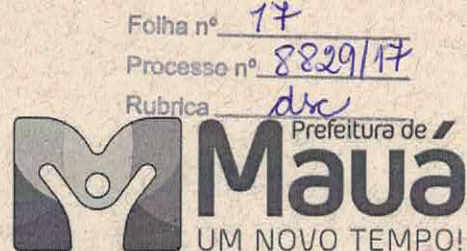




SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO SE N.º 06 de 11 de setembro de 2017.

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, face ao que lhe é conferido pela alínea b, inciso I do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, homologa a Indicação CME/Mauá nº 01 de 07 de agosto de 2017 e Deliberação CME/Mauá nº 01 de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no Sistema Municipal de Educação de Mauá.

Mauá, 11 de setembro de 2017.

Fernando Coppola
Secretário de Educação